



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ**  
**PORTARIA GAB/CHEFIA Nº 1015, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Altera o artigo 1º da [Portaria Gab/Chefia nº 1007](#), de 14 de dezembro de 2017.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ, no exercício de suas atribuições legais,

Considerando o teor da Portaria nº 1071/2017, que alterou o horário de funcionamento da Justiça Federal no Ceará durante o recesso forense,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 1º da [Portaria Gab/Chefia nº 1007](#), de 14 de dezembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º O horário de funcionamento da Procuradoria da República no Estado do Ceará durante o recesso judiciário, período compreendido entre os dias 20 de dezembro de 2017 e 6 de janeiro de 2018, será de 12h às 17h, sendo a jornada de trabalho cumprida em regime de plantão.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RÔMULO MOREIRA CONRADO  
Procurador-Chefe da PR/CE

Este texto não substitui o publicado no [DMPF-e, Brasília, DF, 18 dez. 2017. Caderno Administrativo, p. 42.](#)